

Santo André, 9 de setembro de 2022.

**De:** Assistente Jurídico Legislativo - 04

**Para:** Diretoria de Apoio Legislativo

**Referencia:**

Processo: nº 5489/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 149/2022

**Autoria:** Ver. Lucas Zacarias

**Ementa:** PROJETO DE LEI CM nº 149/2022 - Autoriza a criação e a implantação do Projeto Futsal adaptado ao portador da Síndrome de Down, no Município de Santo André. Autor Vereador Lucas Zacarias

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Emissão de Parecer Prévio

**Ação Realizada:** Emitido Parecer Prévio

**Descrição:**

1. A propositura apresenta óbices constitucionais (violação aos artigos 2º, 61, §1º, II, "b", 84, II, III e VI, "a" da CF ) e legais ( art. 42, IV e VI, 51 e 58, II da LOM/SA) , na medida em que o Legislativo imiscui-se nas atribuições exclusivas do Executivo, **DETERMINANDO A CRIAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO ESPORTIVO AOS PORTADORES DA SINDROME DE DOWN.**

2. Dessa forma, visto que a matéria prevista na presente propositura é ilegal e inconstitucional, sugerimos o seu arquivamento, nos termos do disposto no art. 54, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André.

3. No entanto, se não for esse o entendimento da nobre Comissão, aproveitamos para informar que se aplica à matéria o quórum de maioria simples, nos termos do artigo 36, caput, da Lei Orgânica Municipal.

4. Por fim, diante da natureza técnica do assunto, sugiro que seja expedida a COTA ao Executivo local, para que informe aos edis se já existe tal programa que que acoberte o disposto nesta propositura.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

É o esclarecimento que cabe ser dado por este advogado.

**Próxima Fase:** Distribuição aos Assistentes Jurídicos

**Marcos José Cesare**

**Assistente Jurídico-Legislativo**

